

Resolução nº 956/87 de 26.11.87 s/publicação - Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO Nº De Resolução 018/87 DATA 19/11/87

INTERESSADO Vereador Sérgio Costa
(Mesa Diretora)

ASSUNTO Concede permissão ao Vereador Sérgio Costa, para ausentar-se do Estado, do Município e do País, na forma que indica.

DIGITALIZADO

EM: 13/09/00

Funcionário



Resolução: 009561987
Projeto: 00181987
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENÇA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 956/87 DE 26 DE novembro DE 1987

Concede permissão ao Vereador SÉRGIO COSTA, para ausentar-se do Estado, do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica conhecida permissão ao Vereador SÉRGIO COSTA, nos termos do Parágrafo Único do artigo nº 35 da Lei nº 5.930, de 13.12.1984 (Lei Orgânica do Município de Fortaleza) para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período Parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 11

DE 1987.

Wellington Soares
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 25/11/87
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018 /87

CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR SÉRGIO COSTA, PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO, DO MUNICÍPIO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR SÉRGIO COSTA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 33-II DA LEI Nº 5.930, DE 13.12.1984 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NO PERÍODO PARLAMENTAR.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE novembro DE 1987.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 660 /87

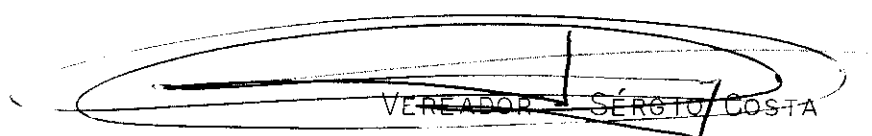
APROVADO
EM 19/11/87
Presidente

A COMISSÃO
DIRETORIA
19-11-87
WS

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 35.11 DA LEI Nº 5.930 DE 13.12. 84 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) VEM, MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR PERMISSÃO DE V. EXA., PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, DURANTE O PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1987.


VEREADOR - SÉRGIO COSTA



Dispensado de Impressão e Intertício

Em 25/11/1987

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 24 /87

Ao Requerimento nº 660/87


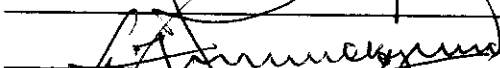
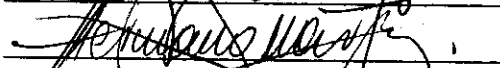
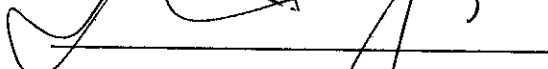
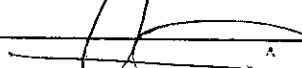

Pelo requerimento em epígrafe o vereador Sérgio Costa solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município e do País.

A matéria é definida no Parágrafo Único do Art. 35 da Lei nº 5.930 de 13.12.1984 que "Dispõe a Organização do Município de Fortaleza" que diz: O Vereador não poderá ausentar-se do Município superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato".

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquele vereador contida em seu requerimento, esta Comissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1987.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário